



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 141/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL IV AMPLIADO – CAPS IVa NO SUS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Pelo presente termo de convênio, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por Marcelo Cesar Carboneri, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e Walther de Oliveira Campos Filho, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 alterada pela Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Digital nº 2022/137671**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR: a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros; a cláusula Oitava – Da Vigência; o item 2 - Sistema de Pagamento do ANEXO I - Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento; e o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até **R\$10.307.198,51 (dez milhões, trezentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, no período de outubro de 2022 a dezembro de 2023, através das seguintes dotações orçamentárias:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOTAÇÃO				VÍNCULO
02.09.32	10.302.20215.20003	3.3.50.39		01.300.0071
02.09.32	10.302.20215.20003	3.3.50.39		05.302.0004
02.09.30	10.302.20215.20003	3.3.50.39		01.300.0071
02.09.30	10.302.20215.20003	3.3.50.39		05.302.0004
02.09.30	10.302.20215.20003	3.3.50.39		05.800.0198
02.09.33	10.302.20215.10077	3.3.50.39		05.312.0000
02.09.30	10.302.20215.20003	3.3.50.39		05.370.0000

Os recursos financeiros repassados serão compostos de uma parte fixa e uma parte variável vinculada ao cumprimento de metas. O sistema de pagamento encontra-se detalhado no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio e seus anexos ficam prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada à qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

ANEXO I - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

2. SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro para operacionalização dos serviços do **Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado – CAPS IVa** para o período de 14 meses, de outubro de 2022 a dezembro de 2023, fica estimado em até **R\$10.307.198,51 (dez milhões, trezentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, e será distribuído conforme quadro abaixo:

CAPS IVa – Fase 1		Custeio do mês de outubro/2022 (RS)	Custeio do mês de novembro/2022 (RS)	Custeio mensal de dezembro/2022 a fevereiro/2023 (RS)	Custeio mensal de março a abril/2023* (RS)	Custeio do mês de maio/2023 (RS)	Custeio mensal de junho a agosto/2023 (RS)	Custeio mensal de setembro/2023 (RS)	Custeio mensal de outubro/2023 (RS)	Custeio mensal de novembro/2023 (RS)	Custeio mensal de dezembro/2023 (RS)	Custeio Anual (RS)
1. Contração inicial dos Recursos Humanos		110.114,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.114,98
2. Prestação de serviços	Parte fixa (80%)	-	517.232,78	522.032,78	580.398,66	608.069,78	607.749,78	607.749,78	607.749,78	603.269,78	603.269,78	8.093.006,62
	Parte variável (20%)	-	129.308,19	130.508,19	145.099,66	152.017,44	151.937,44	151.937,44	151.937,44	150.817,44	150.817,44	2.023.251,66
3. Recurso Complementar*												75.225,25
TOTAL		110.114,98	646.540,97	652.540,97	725.498,32	760.087,22	759.687,22	759.687,22	759.687,22	754.087,22	754.087,22	10.307.198,51

* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam mais 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com a referida portaria e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido o pagamento a Conveniada do valor máximo anual estimado para o ano de 2023 de até **R\$ 75.225,25 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de rapasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. O repasse à Instituição do recurso financeiro da Portaria vigente e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e a abertura de conta específica pela Instituição, individualizada ou em conta com saldo zerado, para recebimento e movimentação desse recurso. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem. A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para atualização da base de dados no Ministério da Saúde.

O valor correspondente a este Convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	VÍNCULO
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39	01.300.0071
02.09.32 10.302.20215.20003 3.3.50.39	05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39	01.300.0071
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39	05.302.0004
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39	05.800.0198
02.09.33 10.302.20215.10077 3.3.50.39	05.312.0000
02.09.30 10.302.20215.20003 3.3.50.39	05.370.0000

2.1. Custeio dos serviços objeto do Convênio

O repasse referente ao custeio dos serviços objeto deste Convênio, conforme definido neste anexo, será constituído de uma parte fixa, correspondente a 80% do valor previsto para o custeio, e uma parte variável, 20% do valor previsto, cujo pagamento total ou parcial fica condicionado ao cumprimento das metas.

Parágrafo primeiro. Pela prestação dos serviços objetos deste Convênio a SECRETARIA repassará à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Outubro de 2022: o valor de R\$ 110.114,98 (cento e dez mil, cento e catorze reais e noventa e oito centavos)

Novembro de 2022: o valor de até R\$ 517.232,78 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos);

Dezembro de 2022 a fevereiro de 2023: o valor de até R\$ 522.032,78 (quinhentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos);

Março a abril de 2023: o valor de até R\$ 580.398,66 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

Maior de 2023: o valor de até R\$ 608.069,78 (seiscentos e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos);

Junho a setembro de 2023: o valor de R\$ 607.749,78 (seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);

Outubro a dezembro de 2023: o valor de até R\$ 603.269,78 (seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo segundo

- I. O valor total a ser pago mensalmente será constituído da somatória da parte fixa e da parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.
- II. O valor de repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e a pontuação obtida pela CONVENIADA nos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado na seguinte proporção:

Pontuação obtida	Percentual da pontuação	% do valor para pagamento da parte variável	Valor a ser pago em nov/2022 (R\$)	Valor a ser pago de dez/2022 a fev/2023 (R\$)	Valor a ser pago de mar. a abr/2023 (R\$)	Valor a ser pago de maio/2023 (R\$)	Valor a ser pago de jun a set/2023 (R\$)	Valor a ser pago de out a dez/2023 (R\$)
189 a 210 pontos	≥90 a 100%	100%	129.308,19	130.508,19	145.099,66	152.017,44	151.937,44	150.817,44
158 a 188 pontos	≥75 e <90%	75%	96.981,14	97.881,14	108.824,75	114.013,08	113.953,08	113.113,08
105 a 157 pontos	≥50 e <75%	50%	64.654,10	65.254,10	72.549,83	76.008,72	75.968,72	75.408,72
≤ 104 pontos	<50%	Zero	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte.

IV. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

Parágrafo terceiro. Os três primeiros meses do convênio, outubro, novembro e dezembro de 2022, as metas serão acompanhadas, porém não terão efeito para compor a pontuação da avaliação trimestral devido esses meses serem considerados período de implantação e adequação do serviço.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

II – RATIFICAR: as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Marcus Vinícius Santos
Psicólogo

CPF nº 323.032.948-19

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:
55514618668

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral
2.
Departamento de Administração Geral

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Assinaturas do documento



"r4 Convênio 141-2022-FHSL CAPS IV"

Código para verificação: **CQZYVYPM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 28/09/2023 às 16:21:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 28/09/2023 às 07:30:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 27/09/2023 às 14:07:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/09/2023 às 12:20:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **CQZYVYPM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 141/2022 – Processo Digital nº 2022.137671

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IVa no Sistema Único de Saúde – SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O CAPS IVa localiza-se na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e doravante será simplesmente denominado CAPS IVa.

Valor do Repasse: estimado em até R\$ 7.826.504,65

Exercício: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.

MARCELO CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia,
OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.27 11:02:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Data: 2023.09.27 09:38:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Fiscalização do Contrato:

Nome: Marcus Vinícius Santos

Cargo: Psicólogo

CPF: 323.032.948-19

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki

Cargo: Procuradora do Município

CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____





Assinaturas do documento



"tc r4 Convênio 141-2022-FHSL CAPS IV"

Código para verificação: **3LD5MET1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS SANTOS** (CPF: 323.XXX.948-XX) em 27/09/2023 às 14:07:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:36:48 e válido até 07/06/2122 - 11:36:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 27/09/2023 às 13:39:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 27/09/2023 às 12:20:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/137671** e o código **3LD5MET1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

das Conselhos Locais de Saúde - Decreto Municipal nº **060/2019 e 078/2019**.

Ficam nomeados como representantes da **Comissão Eleitoral**:

Mary da Cruz Serafim - (Representante dos usuários)
Neusa Maria Olah - (Representante dos usuários)
Andréia Souza - (Representante dos trabalhadores)
Cláudia Aparecida Arcari Silva - (Representante dos gestores e prestadores de serviços ao SUS)

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2023
CLÁUDIA APARECIDA ARCARI SILVA

Comissão Eleitoral

UBS "Herbert de Souza - Betinho - Ribeirão Verde"
DRA. JANE APARECIDA CRISTINA
Secretária Municipal da Saúde
Ribeirão Preto SP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Funtec

Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 006

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera, a partir desta data, a Sra. **REGINA HELENA BEL-LÍSSIMO**, R.G. nº 16.921.662-7, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de cursos da FUNTEC - Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto.

CUMPRASE

RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA
Diretor Presidente da FUNTEC

PORTARIA Nº 007

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia a partir de 29 de setembro de 2023, o Sr. **EURIPEDES PEREIRA DA SILVA**, R.G. nº 74646254, para exercer o cargo de Coordenador de Cursos, simbologia C-2, da Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto - FUNTEC.

CUMPRASE

RODRIGO VEIGA SIMÕES DE SOUZA
Diretor Presidente da FUNTEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 121/2021 CONVÊNIO

Processo Digital nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da Vigência: permanece até 31/12/2023.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O valor anual máximo estimado passa para até R\$ 33.823.363,60, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071;
02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004;
02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.02.302.0004;
02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000.

Retifica Plano de Trabalho e Documento descritivo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Processo de Compras nº 0291/2021 Processo Digital nº 107110/2021 Pregão Eletrônico nº 173/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Nogueira e Nogueira Junior Ltda.

Objeto: Serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Preço Atualizado: R\$ 325.914,25.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses - ou seja, até 13/10/2024.

Garantia Atualizada: R\$ 16.295,71.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.11.20.15.451.20201.2.0003.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 973.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 141/2022 - CONVÊNIO Processo Digital nº 2022.137671

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado - CAPS IVa no Sistema Único de Saúde - SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O CAPS IVa localiza-se na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e doravante será simplesmente denominado CAPS IVa.

Recursos Financeiros O valor anual máximo estimado para a execução deste Convênio importa em até R\$ 10.307.198,51, no período de outubro de 2022 a dezembro de 2023, através das seguintes Dotações Orçamentárias nº: 02.09.32.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071, 02.09.32.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.0198, 02.09.33.10.302.20215.10077.3.3.50.39.05.312.0000, 02.09.30.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000. Da Vigência: Prorroga-se até dia 31/12/2023.

Altera Anexo I e Plano de Trabalho.

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento da Administração Geral

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2023

À Empresa: **Convênios Card Administradora e Editora Ltda -EPP**.

CNPJ nº: 08.656.963/0001-50.

Aplica-se à empresa **Convênios Card Administradora e Editora Ltda-EPP** (CNPJ nº: 08.656.963/0001-50), conforme Pregão Eletrônico nº **172/21**, autuado no Processo Digital nº **106729/2021** e de Compras nº **0282/21**, Contrato de Prestação de Serviços nº **136/2021**, cujo objeto é a "Prestação de Serviço de administração, implantação, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de benefício vale fralda para o Programa Cuidar e Bem Estar":

1. **Multa** no valor de **R\$ 27.531,32** (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), referente a **10%** (dez por cento) sobre o valor restante do contrato: $[(1.499.841,00 / 365 \times 67) \times 10\%]$, de acordo com a Alínea C, da Cláusula 19.3 do Edital e Alínea C, da Cláusula 6.3 do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital e na legislação vigente. sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

ALESSANDRO HIRATA

Secretário Municipal da Casa Civil